



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000880/2013  
Data: 13/05/2013 Horário: 15:41  
Legislativo - PAR 58/2013

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 055/13, e sua respectiva Emenda Modificativa, recebido nesta Casa de Leis em 15/04/13, de autoria do nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Avaliando o Projeto de Lei e Emenda, que altera a Lei nº 2.542/02, que dispõe sobre as medidas protetivas e de higiene para o combate do mosquito "aedes aegypti", verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 09 de maio de 2013.

VALDECIR DE TRAQUE  
Relator

Demais Membros de Acordo:

IGOR FIORENTINO  
Vice-Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário

